



Sexta-Feira, 23 de maio de 2025



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE DE PREGÃO Nº 027/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 073/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS E MATERIAIS ESPORTIVOS PARA ATENDER A SECRETARIA DE ESPORTE DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA-PR.

VALOR MÁXIMO: R\$ 155.807,40 (cento e cinquenta e cinco mil oitocentos e sete reais e quarenta centavos)

EMISSÃO DO EDITAL: 23/05/2025

ABERTURA: 09/06/25 ÀS 09:00

LOCAL: Página eletrônica da Plataforma da BNC – Boisa Nacional de Compras

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Lote

DO EDITAL: Está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico do pregão eletrônico <https://bnc.org.br/> "Acesso Identificado" e no Portal de Transparência do Município de ALTÔNIA no endereço eletrônico: <https://altonia.pr.gov.br>.

Altônia-PR, aos 23/05/25.
PREGOEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 072/2025

EXCLUSIVIDADE LOCAL CONFORME DECRETO 043/2024, de 28 de março de 2024.

OBJETO: O presente REGISTRO DE PREÇOS tem por objeto a contratação de empresa local especializada para prestação de serviços de pedreiro, por diária, de forma parcelada, conforme necessidade da Prefeitura Municipal

VALOR MÁXIMO: R\$ 43.500,00 (quarenta e três mil e quinhentos reais)

EMISSÃO DO EDITAL: 23/05/2025

ABERTURA: Sexta-Feira - 06/06/2025 ÀS 14:00 HORAS

LOCAL: Prefeitura Municipal de Altônia, Rua Rui Barbosa, 815 – sala 06 –Centro Altônia-PR

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Lote

DO EDITAL: O edital de Licitação estará disponível na íntegra no endereço eletrônico www.altonia.pr.gov.br, na aba Licitações. Será fornecido aos interessados cópias impressas ou cópias em mídia digital (desde que fornecido pelo licitante) do inteiro teor do presente edital e de seus anexos, aos licitantes que comparecerem no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Altônia, durante o período normal de expediente, até o dia da abertura do Pregão Presencial, maiores informações, através do E-mail: licitacoesaltonia@gmail.com

Altônia-PR, aos 23/06/2025

PREGOEIRO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE DE PREGÃO Nº 028/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 074/2025
1DOC 988/2025

OBJETO: Aquisição de veículo automotor, modelo SUV, zero quilômetro, visando atender às demandas institucionais do Gabinete do Prefeito do município de Altônia – PR, com a finalidade de garantir a eficiência nos deslocamentos administrativos, viagens intermunicipais e estaduais, representações institucionais, captação de recursos para o município e demais atividades.

VALOR MÁXIMO: R\$ 172.742,50 (cento e setenta e dois mil setecentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos)

EMISSÃO DO EDITAL: 23/05/2025

ABERTURA: 10/06/2025 ÀS 09:00

LOCAL: Página eletrônica da Plataforma da BNC – Boisa Nacional de Compras

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Item

DO EDITAL: Está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico do pregão eletrônico <https://bnccompras.com> "Acesso Identificado" e no Portal de Transparência do Município de ALTÔNIA no endereço eletrônico: <https://altonia.pr.gov.br>.

Altônia-PR, aos 23/05/25.
PREGOEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PORTARIA Nº 089/2023 DE 22 DE MAIO DE 2025

Constitui Comissão Especial para Avaliação de Bem Imóvel que especifica, e dá outras providências.

DIEGO JARDIM PERGO - Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e considerando a intenção de aquisição por parte deste Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica Constituído com as pessoas constantes do Artigo 2º desta Portaria, a Comissão Especial para Avaliação do valor do imóvel denominado Lote de Terras 860-A-2/2, subdivisão do Lote Nº 860-A-2, este subdivisão do Lote Nº 860 da Gleba Ouro Verde deste Município e Comarca, com área de 280,22m², objeto da Matrícula nº 15.025 do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca.

Art. 2º. A Comissão Especial para Avaliação de Bem Imóvel será composta com as seguintes pessoas:

RODRIGO ALVES RODRIGUES – SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL

IGOR GUILHERME DE ALCÂNTARA BARBOSA – SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL

ADERSON TOBAR – SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL

Art. 3º. Os membros da Comissão ora constituída deverão se reunir, sob a presidência do primeiro e vistoriar *in loco*, o imóvel acima citado, para desenvolverem os trabalhos que lhe forem atribuídos e emitirem o respectivo Laudo de Avaliação, no prazo de até 15 dias após a publicação da presente Portaria.

Art. 4º. Os trabalhos da Comissão serão sem ônus e considerados de relevância pelo Município.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 22 dias do mês de maio de 2025.

DIEGO JARDIM PERGO

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PORTARIA Nº 090/2025 DE 22 DE MAIO DE 2025

Constitui Comissão Especial para Avaliação de Bem Imóvel que especifica, e dá outras providências.

DIEGO JARDIM PERGO - Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e considerando a intenção de aquisição por parte deste Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica Constituído com as pessoas constantes do Artigo 2º desta Portaria, a Comissão Especial para Avaliação do valor do imóvel denominado Lote de Terras lote n.º 52 e 53-D, subdivisão do lote n.º 52 e 53 da Gleba São Vicente deste Município e Comarca, com área de 2,5506 hectares ou 1,065 Alqueires paulistas, objeto da Matrícula nº 15.150 do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca.

Art. 2º. A Comissão Especial para Avaliação de Bem Imóvel será composta com as seguintes pessoas:

RODRIGO ALVES RODRIGUES – SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL

IGOR GUILHERME DE ALCÂNTARA BARBOSA – SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL

ADERSON TOBAR – SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL

Art. 3º. Os membros da Comissão ora constituída deverão se reunir, sob a presidência do primeiro e vistoriar *in loco*, o imóvel acima citado, para desenvolverem os trabalhos que lhe forem atribuídos e emitirem o respectivo Laudo de Avaliação, no prazo de até 15 dias após a publicação da presente Portaria.

Art. 4º. Os trabalhos da Comissão serão sem ônus e considerados de relevância pelo Município.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 22 dias do mês de maio de 2025.

DIEGO JARDIM PERGO

Prefeito Municipal